

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOIHIAMENTO FAMILIAR PARA IDOSOS, COM AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS FAMÍLIAS CUIDADORAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 108/2025 de autoria da Vereadora Michele Rosa, dispõe sobre a criação do programa municipal de acolhimento familiar para idosos, com avaliação e capacitação técnica das famílias cuidadoras, no município de Maracanaú e dá outras providências.

Essa iniciativa é de grande relevância social, pois busca oferecer uma alternativa humanizada e de qualidade para o cuidado dos idosos, promovendo seu bem-estar, dignidade e inclusão social. Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à implementação do programa, desde que sejam observados os princípios constitucionais de proteção à pessoa idosa, direitos humanos, igualdade, e o respeito à autonomia e à dignidade dos idosos.

É fundamental que o programa seja estruturado de forma a garantir a segurança, o acompanhamento técnico e o suporte às famílias cuidadoras, promovendo uma rede de proteção efetiva e sustentável.

Recomenda-se que o município realize uma seleção criteriosa das famílias cuidadoras, com avaliação socioeconômica e de condições de saúde, além de oferecer capacitações periódicas e acompanhamento técnico especializado. Assim, será possível assegurar a qualidade do cuidado e o bem-estar dos idosos acolhidos.

Além disso, é importante que o programa seja integrado às políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, promovendo ações intersetoriais que garantam a proteção integral ao idoso. A participação da comunidade, de organizações não governamentais e de órgãos de fiscalização também é recomendada para fortalecer a rede de apoio e garantir a transparência do programa.

Por fim, a comissão recomenda que o município estabeleça mecanismos de monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo do programa, assegurando sua efetividade, sustentabilidade e alinhamento com as normativas legais vigentes. A capacitação constante das famílias cuidadoras e o suporte técnico especializado são essenciais para o sucesso dessa iniciativa, promovendo uma cultura de cuidado humanizado e respeitoso ao idoso.

A aprovação dessa proposta demonstra o compromisso do município de Maracanaú com a proteção e o bem-estar da pessoa idosa, promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

DA ADMISSIBILIDADE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 108/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanau, em 10 de setembro de 2025.



Relator CCJ